



## Decreto Nº 091/2022

**O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, a necessidade de Contratação de Dois (01) Agente de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, mantido pelo Fundo Municipal de Machados-PE.

**Considerando**, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,

**Considerando**, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

**Considerando**, que a dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 795/2021, de 09 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizada as contratações de Dois (02) servidores, com durabilidade de Doze (12) meses, conforme ofício nº 510/2022, datado e assinado pela Secretaria e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município. Os contratados serão mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados-PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Machados, 01 de Junho de 2022.

**Juarez Rodrigues Fernandes**

Prefeito Municipal